



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 46/2019

PROCESSO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019, autorizado pelo ato do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no artigo 15º Da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da **DETENTORA DA ATA**:

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.851.958/0001-47 e Inscrição Estadual nº 621.074.816.110, com sede administrativa estabelecida na Rua João Erbeta, nº 277, jardim Primavera, CEP: 13.670-000, na Cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Procurador, o Sr. **MÁRCIO DONIZETTI BENTLIN JÚNIOR**, portador do CPF nº 302.429.798-74 e do RG nº 33.802.331-8 SSP/SP, a saber:

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Medicamentos, Genéricos ou de Referência (Éticos) ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
36	7.000	Comprimido	Buclizina. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	R\$ 0,375	R\$ 2.625,00	BUCILINA / SANOFI AVENTIS
62	10.000	Comprimido	Clorpropamida. Concentração/dosagem: 250 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	R\$ 0,424	R\$ 4.240,00	DIABINESE / PFIZER
129	10.000	Comprimido	Levodopa + Benserazida. Concentração/dosagem: 200mg + 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	R\$ 2,038	R\$ 20.380,00	EKSON / ACHE
188	300	Frasco	Trolamina + borato de 8-hidroxiquinolina. Concentração/dosagem: 140mg/ml de trolamina + 0,40 mg/ml de borato de 8-hidroxiquinolina. Forma farmacêutica: solução otológica. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00	CERUMIN / NOVARTIS
209	500	Frasco	Dipropionato de beclometazona 400mcg/1ml. Forma farmacêutica: suspensão para	R\$ 4,831	R\$ 2.415,50	CLENIL A /

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



			aerossolterapia. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação			CHIESI
324	1.000	Frasco	Flexofenadina 6mg/ml 150ml- Forma farmacêutica: suspensão oral. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	R\$ 52,248	R\$ 52.248,00	ALLEGRA / SANOFI AVENTIS
325	20.000	Comprimido	Cilostazol 50mg- Forma farmacêutica: comprimido 50mg. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	R\$ 0,228	R\$ 4.560,00	EUROFARMA
326	600	Comprimido	Ramipril 5mg- Forma farmacêutica: comprimido 5mg. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	R\$ 1,418	R\$ 850,80	NAPRIX / LIBBS
337	500	Comprimido	Prasugrel 10mg- Forma farmacêutica: comprimido 10mg. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	R\$ 7,781	R\$ 3.890,50	EFFICIENT / DAUCHI SANKYO
338	10.000	Comprimido	Capilarema 75mg- Forma farmacêutica: comprimido 75mg. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	R\$ 1,033	R\$ 10.330,00	CAPILAREMA / BALDACCI
VALOR TOTAL				R\$ 104.548,80 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)		

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº 22/2019.

1.3. O prazo para entrega dos respectivos itens será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato. A Prefeitura Municipal de Novais poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preço;

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Novais pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 22/2019.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº 22/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tabapuã - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **FABIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, e pelo Procurador, o Sr. **MÁRCIO DONIZETTI BENTLIN JÚNIOR**, qualificado preambularmente, representando a DETENTORA DA ATA e testemunhas.

Município de Novais/SP, 26 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVAIS ORGÃO GERENCIADOR

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DETENTORA DA ATA

MÁRCIO DONIZETTI BENTLIN JÚNIOR – Procurador

Testemunhas:

1ª

ANTÔNIO DE ASSIS MUNHOZ

CPF. 001.390.728-02

2ª

ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO

CPF. 008.912.448-08

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 12/2019, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 46/2019; Origem: Processo nº 046/2019, Pregão Presencial nº 22/2019; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.851.958/0001-47; Detentora dos itens 36, 62, 129, 188, 209, 324, 325, 326, 337 e 338, nos valores estimados em R\$ 104.548,80; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Medicamentos, Genéricos ou de Referência (Éticos) ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 26/09/2019 à 26/09/2020. Município de Novais/SP, 26 de setembro de 2019. FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 46/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Medicamentos, Genéricos ou de Referência (Éticos) ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

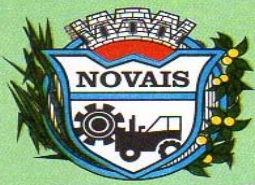
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 26 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: MÁRCIO DONIZETTI BENTLIN JÚNIOR

Cargo: Procurador

CPF: 302.429.798-74 RG: 33.802.331-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/12/1980

Endereço residencial completo: Rua das Orquídeas, nº 167, Jardim Nova Santa Rita, na Cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo

E-mail institucional: rp4@ibest.com.br

E-mail pessoal: rp4@ibest.com.br

Telefone(s): (19) 3584-4400

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 04.851.958/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 46/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

VIGÊNCIA: 26/09/2019 à 26/09/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Medicamentos, Genéricos ou de Referência (Éticos) ou Similares, cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 104.548,80 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 26 de setembro de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**